# TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 085/2021 - UNEMAT

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2021 CELEBRADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, QUE TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

**CONTRATANTE**: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO UNEMAT**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada III, na cidade Cáceres-MT; neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora do pass. nº FJ407739 DPF/MT e do CPF nº 395.533.701-44, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT.

**CONTRATADA**: **ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.620.874/0001-70, com sede na Rua dos Canários, nº 376, Nossa Senhora Aparecida II, Sinop/MT, CEP 78552-081, neste ato representada pela **Sra. Silvia Romfim,** portadora do RG nº 1070263-6 SJ/MT e do CPF/MF nº 878.676.561-20, residente e domiciliada na cidade de Sinop/MT.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato **n.º 085/2021**, instruído no Processo **UNEMAT-PRO-2022/01239**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo do contrato administrativo por mais 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA –DA JUSTIFICATIVA

**2.1** Justifica-se o pedido devido ao fato de que apesar do prazo contratual pactuado entre as partes corresponder a um período de execução de 12 (doze) meses e ter sido assinado em 18/11/2021 com previsão de término em 18/11/2022, a ordem de serviço para a liberação do início dos trabalhos se deu apenas em 10/04/2022, ou seja, 5 (cinco) meses após a assinatura do contrato. Além disso, houve a necessidade de alteração de local de execução de parte do objeto correspondente a aproximadamente 60% do contrato, o que consta devidamente justificado no TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 085/2021 – UNEMAT, assinado em 29 de setembro de 2022, apenas 02 (DOIS) meses antes de findar o prazo contratual pactuado.

**2.2.** O referido Termo Aditivo encontra amparo legal na Lei 8.666/1993 e está devidamente instruído pelo processo administrativo nº 2022/06936.

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

**4.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de acordo com o prescrito no artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666 de 1993.

**4.2**. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Cáceres - MT, 08 de março de 2023.

**CONTRATANTE:**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
**Profa. Dra. VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA**
**REITORA**

**CONTRATADA:** SILVIA ROMFIM:87867656120

Assinado digitalmente por SILVIA ROMFIM:87867656120
Data: 2023.03.08 09:50:08 -04'00'

**ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**
**SRA. SILVIA ROMFIM**
**REPRESENTANTE LEGAL**

**Testemunhas:**

Clebes Cosendey de Souza
RG: 1220667-9 SJ/MT

Taiz Gomes de Oliveira
RG: 2588698-3 SESP/MT